



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.800 DE 27 DE MAIO DE 2024.

Revoga o Decreto n.º 5.659/2023, que determina escala de trabalho de 06 (seis) horas ininterruptas para um servidor que desempenha a função de Motorista junto ao Setor de Transportes.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Fica revogado em sua integralidade o Decreto Municipal n.º 5.659, de 17 de agosto de 2023, o qual determina a escala de trabalho de 06 (seis) horas ininterruptas para um servidor que desempenha a função de Motorista junto ao Setor de Transportes.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 27 de maio de 2024.

Erechim/RS, 27 de maio de 2024.

**PAULO ALFREDO POLIS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data supra

ALINE DA COSTA PIETROSKI  
Secretária Municipal de Administração em Substituição